

Ata número dois

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala cento	е
quarenta e seis, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº 112/2017, de 29	de
dezembro, na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 233/2022 de 9	de
setembro e Código do Procedimento Administrativo, reuniu o Júri designado pa	ıra
assegurar a tramitação do procedimento concursal comum, com carácter de urgênc	ia,
destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Made	ira
Torres, em Torres Vedras, na modalidade de relação jurídica de emprego público p	or
tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularizaç	ão
extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), com a seguinte ordem de trabalhos:	
Ponto Um: Verificação dos elementos apresentados pelos candidatos (requisitos exigid	
e documentos essenciais) e procedimento no caso de candidatos excluídos (N.º 4 do ar	t.º
16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro)	
Relativamente ao ponto um ficou registado que:	
a) Três candidatas apresentaram e submeteram a sua candidatura através	do
Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHI	Ξ);
candidata (406) ; candidata (949)	
e a candidata (313	
b) Verificou o Júri que a candidata (406 e e a candida	ıta
não estão em condiçõ	es
de ser admitidas no procedimento concursal de regularização extraordinária	de
vínculos precários destinado a Técnicos Superiores, para o preenchimento de	1
posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Madeira Torres, em Torres Vedra	ìS,
na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado	lo,
dado que este procedimento concursal é restrito a candidatos abrangidos pe	<u>olę</u>
programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), n	os



Assim, tendo presente o teor do Despacho n.º 9348/2019, proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, importa proceder à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior, através de procedimento concursal comum para o efeito restrito aos trabalhadores sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido por parecer favorável da CAB, homologado pelos membros do Governo competentes, identificados no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE (...)".

- e) Continuando no n.º 10.º "São motivos de exclusão do presente procedimento:



	a) O incumprimento dos requisitos mencionados (), sem prejuízo dos demais,
	legal ou regulamentarmente previstos"()
f)	Assim e em conclusão, as candidatas (406 e (313 e (
	não estão em condições de ser
	admitidas no presente procedimento concursal de regularização extraordinária de
	vínculos precários destinado a Técnicos Superiores, para o preenchimento de 1
	posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Madeira Torres, em Torres Vedras,
	na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
	Serão por isso excluídas do mesmo nos termos previstos e referidos na Nota
	Informativa da DGAE acima referida bem como nos termos do Art.º 16 da Portaria
	n.º 233/2022 de 9 de setembro. Serão também notificados as candidatas não
	admitidas/excluídas de que dispõem de 10 dias para exercer o seu direito de
	audiência prévia (nos termos e para os efeitos do artigo 16.º, n.º 4 da Portaria
	233/2022 de 9 de setembro e CPA) preenchendo o formulário tipo (disponibilizado
	na DGAEP em www.dgaep.gov.pt) e na página da Agrupamento ou junto dos
	serviços administrativos, e remetê-lo ou entregá-lo pessoalmente nos Serviços
	Administrativos da escola sede.
Nada	mais havendo a tratar, para que conste lavrou-se esta ata que depois de lida vai ser
assina	ada pelos elementos do júri:

Praça Dr. Francisco Sá Carneiro 2560-295 Torres Vedras Tel.: 261334180 – Fax: 261334185 Contribuinte nº. 600012794